

Registrada e publicada na Secretaria Municipal
na mesma data supra

Edemir de Miranda Botto Secretário Santa dor

Lei 292 de 24 de junho de 1952

Que dispõe sobre concessão de auxílio a terceiros

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de
Piedade Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade
decreta e em promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada
no presente exercício, conceder os seguintes auxílios

- I - CR\$ 8.000,00 - Ao serviço da Caixa Escolar do Grupo
"Bomgo Jose" Rodrigues de Oliveira;
- II - CR\$ 3.500,00 - Ao serviço da Caixa Escolar do Grupo
Cel. Jori Rosa de Tapirai;
- III - CR\$ 10.000,00 - A comissão de Esportes;
- IV - CR\$ 10.000,00 - A Bolsa de Estudos;
- V - CR\$ 6.000,00 - A Guarda Noturna;
- VI - CR\$ 600,00 - A delegacia de Polícia;
- VII - CR\$ 5.000,00 - A Junta de Alistamento;
- VIII - CR\$ 600,00 - Ao Posto Policial de Tapirai;
- IX - CR\$ 5.000,00 - Ao Instituto de Higiene Mental de
Sorocaba;
- X - CR\$ 2.000,00 - Ao Instituto Vital de Sorocaba;
- XI - CR\$ 3.000,00 - Ao Asilo Colônia Propitunqui;
- XII - CR\$ 3.000,00 - Ao Instituto de Combate ao Câncer
de São Paulo;
- XIII - CR\$ 10.000,00 - A Sociedade São Vicente de Paula local;
- XIV - CR\$ 2.000,00 - A Liga Brasileira de Assistência;

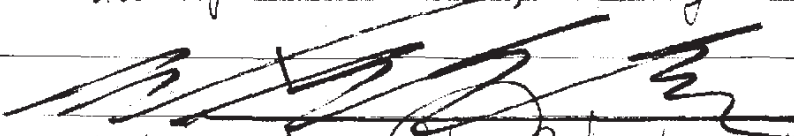
XV - CR\$ 6.000,00 - Contribuição para Retirar Públicos;

XVI - CR\$ 15.000,00 - Ao Instituto de Previdência do Estado;

XVII - CR\$ 80.000,00 - Ao Instituto do Indústriários (IAPI);

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das Verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de Junho de 1957.


Wilson de Souza Lopes Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra.

Colleman de Menezes Brito Secretário Banta do

Lei 293 de 24 de Junho de 1957

Que abre crédito de CR\$

1.025.154,60 para suplementação de Verbas orçamentárias.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade de Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e em promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 1.025.154,60 (um milhão e vinte e cinco mil cem e sessenta e quatro centavos), suplementar as seguintes Verbas:-

Lei n.º 256 de 8 de Maio de 1956

CR\$ 199.522,00

131.8070 - Item I

CR\$ 25.500,00

131.8070 - Item II

CR\$ 9.000,00